

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO
DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA
VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo SEI nº 00094-00005219/2024-42

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, FABIENE FREIRE AMORIM, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, sala 106 – Brasília – DF, telefone (61) 3345-0551, endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA e DIEGO DUARTE MONIZ, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUINTA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019 (152983780), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, bem como no Despacho SLU/PRESI/DITEC (153467275) e na Nota Técnica N.º 1/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (152796810), tendo em vista que o valor mensal a ser considerado deve ser aquele expresso no 1º Termo de Rerratificação ao 9º Termo de Apostilamento (149434379).

Dessa forma:

Onde se lê:

"Valor Mensal: R\$ 21.449.875,73 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)."

Leia -se

"Valor Mensal: R\$ 18.721.152,13 (dezoito milhões, setecentos e vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e treze centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2019 (SEI nº 24803257) e do Sétimo Termo Aditivo (152983780), aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

FABIENE FREIRE AMORIM

Diretora de Administração e Finanças Substituta

Pela CONTRATADA:

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA

DIEGO DUARTE MONIZ

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Braga Siqueira Rolla, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DUARTE MONIZ, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0285246-2, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 28/11/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156323485** código CRC= **47627EF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00005219/2024-42

Doc. SEI/GDF 156323485